

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ALTO SÃO FRANCISCO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA ASF, por intermédio de análise realizada na Coordenação de Controle Processual - CCP (102803462 e 103418572) e , no uso de suas atribuições com suporte no art. 8º, inciso IX, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 22, inciso I, art. 23 e art. 26, inciso I, do Decreto Estadual n. 48.707, de 25 de outubro de 2023, com observância aos procedimentos do **Comunicado Suram/Dereg n. 13/2021**, atesta a **TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE** d a **Licença Ambiental Simplificada (LAS CADASTRO) n. 487/2022** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento AUTO POSTO AGLE EIRELI.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e receptor, as PESSOAS JURÍDICAS relacionadas na tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO AGLE LTDA.	21.804.120/0007-07	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença

1	COMBUSTÍVEIS FORMIGA LTDA.	56.049.526/0001-10	100%
---	---------------------------------------	--------------------	------

O Termo de Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi assinado pelas referidas empresas, por interposição de seus representantes legais, Sarah Teixeira Domiciano, CPF n. 148.193.696-44, e Gedeon Mata da Cruz, CPF n. 869.183.706-34, e se encontra disponível para consulta nos autos do Processo SEI n. 2090.01.0029007/2024-54 e 1370.01.0013582/2022-19, restrita às disposições da Lei n. 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD).

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Divinópolis-MG, 10 de dezembro de 2024.

Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA ASF

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 10/12/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103418079** e o código CRC **541C4D9F**.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1343252/1	VANESSA RODRIGUES RABELO	ASEDS	III	A	IV	A	29/05/2024

11 2022380 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1507, DE 30 DE JUHO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001651-91.2022.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 16 de julho de 2020, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5001651-91.2022.8.13.0480.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.

ROGERIO GREGO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1185940/2	FERNANDO LUIZ FERREIRA	ASP	III	C	IV	A	16/07/2024

11 2022388 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 038/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 03/10/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os ex-prestadores de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - MASP 1.492.185-2 e GILSON DA SILVA - MASP 1.492.298-3, para comparecerem perante esta Comissão Processante no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomarem conhecimento do referido Processo Disciplinar Simplificado, acompanharem a sua tramitação e apresentarem defesa acerca dos fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição dos implicados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e o requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissao sejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00.

A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024

Ivan Nunes Lopes

MASP 1.221.148-8

Presidente da comissão

09 2021315 - 1

ATO 01192/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5291146-07.2024.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP:1380393-7 LEANDRO JUNIOR PEREIRA, a contar da data de publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

Rogério Grego

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO 01090/2024 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado em 14/11/2024, referente a servidora:

MASP: 1170676- 9 MARIA APARECIDA CARNEIRO NERY, a pedido da servidora, a partir de 02.12.2024.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

Rogério Grego

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2022337 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioam_biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas. Designada pelo Ato do Secretário Executivo do Copam / CERH-MG nº 1, de 31 de janeiro de 2024.

- (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: Rodrigo César Ribeiro de Castro / Fazenda Vale da Esperança, Lagamar e Outras - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Suinocultura; Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Verdelândia e Janaúba/MG, PA/ nº 4371/2024. Classe 4.

11 2022859 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - URA NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*)1).

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - URA NOR.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Napoleao Jnmes Fabiane/ Fazenda Pantano, Queimado, Varginha ou Catingueiro, lugar Canabrava - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unaí/MG. Processo: 4355/2024 - Classe 4. *Informa ainda o Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 2090.01.0029601/2024-21. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (69,9397) ha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda/Complexo Solar Fotovoltaico Conquista - Ufvs Santa Rita 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24 e 25 (41.244 MW cada), totalizando em 536,172 MW, Canteiros, Subestação, Bota fora e Redes de Transmissão Associadas - Usina solar fotovoltaica - Arinos/MG. Processo 4350/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 6 e 6 (seis) anos e 7 (sete) meses e 2 (dois) dias:

1) Paola Campos Barison/Fazenda Taquaril - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritis/MG. Processo 4349/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Longping High Tech Biotecnologia Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG - Processo: 3164/2024. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

11 2022747 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* Antônio Ademilson Rabelo dos Santos / Fazenda Caraíbas e Espinho - CPF 737.***.***-53 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Várzea da Palma/ MG – Processo SEI Nº 2090.01.0032229/2024-69 em 10/12/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

11 2022350 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

CANCELAMENTO DE REUNIÃO

(Publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, no dia 29/11/2024, p. 16) O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna público o cancelamento da 28ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR que seria realizada virtualmente no dia 13 de dezembro de 2024, em função da necessidade de revisão do parecer emitido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) quanto ao Processo de Outorga nº 4014/2023 referente à Brachitaria Agropecuária Ltda., SEI/Nº 1370.01.0001552/2023-70, item 6.1 da Pauta.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

11 2022775 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmarr

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Mineração Rochas Brasil Ltda./Fazenda Monteiro –CNPJ: 52.xxx.xxx/xxxx-53, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,1074 ha), Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (0,3225 ha) e Intervenção sem supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (0,0095 ha); Carlos Chagas/ MG, P.A. nº 2100.01.0021803/2024-15. Autorizado em 06/12/2024. Validade: Vinculado ao prazo do LAS.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira

Supervisor Regional URFBio Nordeste.

11 2022453 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local do servidor:

Masp 1.182.234-3. MARCIO MARQUES QUEIROZ, Analista Ambiental, designando-o para a coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Guanhães, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce, a contar de 25 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 1.153.079-7, GILBERTO FIALHO MOREIRA, Analista Ambiental, para a coordenação das atividades de Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:

Masp 1142810-9, MARTIUR SERGIO MOUCO VALENTE, Analista Educacional, para a coordenação das atividades de cadastro e registro de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, do servidor:

Masp 1.319.544-1, ARTHUR SERGIO MOUCO VALENTE, Analista Ambiental, ficando dispensado da coordenação das atividades de educação ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, permanecendo o servidor responsável pela coordenação das atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata.

11 2022867 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Município de Limeira do Oeste – CNPJ ** 042.556/0001-** – Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa/Corte de árvores isoladas nativas vivas/Aproveitamento de material lenhoso – Limeira do Oeste/MG - Processo Nº 2100.01.0035347/2024-17: em 11/12/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

11 2022493 - 1

REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Granitos Litoral LTDA/Fazenda Palmital ou Fazenda Oriente–CNPJ: 00.xxx.127/0006-xx. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP– Conselheiro Pena/MG – Processo Nº: 2100.01.0038041/2024-29 em 22/11/2024.

*Granitos Grande Rio Ltda/Fazenda Vila Rica - Córrego do Piorninha– CNPJ: 08.xxx.831/0001-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Galiléia /MG – Processo Nº 2100.01.0038838/2024-44: em 19/11/2024

* Barão Logística e Locação Ltda– xx.327.xxx/0001-36– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Barão de Cocais- MG– Processo Nº 2100.01.0045567/2024-42 em 05/12/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart

Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Norteg Participações LTDA/ Fazenda Santo Antônio, CNPJ: 33.664. xxx/0003-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 2,2841ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em área autorizada de 0,1200ha. Divino das Laranjeiras/MG, Processo Nº 2100.01.0017145/2024-69. Validade: Modalidade LAS/RAS - Validade de acordo com a licença ambiental.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

11 2022633 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. *Processo nº 53117/2024, Usuário: Valtter Alves Pinto, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1205926/2024.*Processo nº 49065/2024, Usuário: IPL Inhaúma Agro-Pecuária Ltda, Inhaúma, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1205927/2024.*Processo nº 19422/2024, Usuário: Vieira Empreendimento Imobiliário Ltda., Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1205928/2024.*Processo nº 62601/2024, Usuário: Ivan Valadares Chaves, Pompêu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1205929/2024.

Retificação

Retifica-se a portaria nº. 1303685 publicada dia 31/05/2022. Onde se lê: Outorgadas: Maria José Lemos de Faria, Juliana Lemos Faria Gabriel, Karine Xavier Faria Gabriel. CPFs: 008.***.***, 052.***.***, 037.***.***. Leia-se: Outorgado: Agromar - Agronegócio Maria José Faria Ltda.CNPJ: 17.058.730/0002-27. Município: Fortuna de Minas- MG.

Retifica-se a portaria nº. 1203113 publicada dia 11/05/2022. Outorgado: Bar e Restaurante do Turvo Ltda. CNPJ: 17.646.464/0001-72. Onde se lê: Vazão Autorizada: (m³/h): 6,6, com o tempo de captação de 01:00 hora e 53 minutos/dia. Leia-se: Vazão Autorizada: (m³/h): 4,0, com o tempo de captação de 16:00 horas/dia. Município: Capitólio-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 11 de Dezembro de 2024.

11 2022817 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGaZona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos :

*Processo nº 37134/2024, Usuário: BC Geração e comercialização de energia S/A, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2005920/2024.

*Processo nº 31592/2024, Usuário: Associação dos empregados da Fosfertil, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2005921/2024.

*Processo nº 31877/2024, Usuário: Paulo Henrique Pinheiro Roza, Patrocinio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2005922/2024.

*Processo nº 52990/2024, Usuário: Renato José de Barros - ME, Presidente Bernardes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2005930/2024.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº 31022 de 20/06/2024. Requerente: Paulo Sérgio Nogueira. CPF : 819.***.776-**. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Lagoa Formosa – MG.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241212002033017.

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 252/2024

Divinópolis, 12 de dezembro de 2024.

Assunto: **Alteração de titularidade**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0013582/2022-19].

Prezado(a),

Segue em anexo a CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL LAS CADASTRO 487/2022 com alteração da titularidade para COMBUSTÍVEIS FORMIGA LTDA CNPJ 56.049.526/0001-10.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103733283** e o código CRC **BAC02B9A**.